



**Desenvolvimento e
Representação
Virtual®**

CÓDIGO DE CONDUTA

Sumário

OBJETIVO	3
DESTINATÁRIOS	3
COMO AGIR.....	3
MANUTENÇÃO DO CÓDIGO	3
CONDUTA DA EMPRESA.....	3
Geral	3
Legalidade.....	3
Contratações	4
Parceiros.....	4
Fornecedores	4
Concorrentes.....	4
Governo.....	4
Meio ambiente.....	4
CONDUTA DO PROFISSIONAL.....	4
Utilização de recursos.....	4
Confidencialidade de informação.....	4
Cumprimento das leis	5
Privacidade.....	5
Corrupção.....	5
Recebimento de vantagens	5
Discriminação.....	5
Assédio	5
Política e Religião	5
Associação.....	5
Meio ambiente.....	6

OBJETIVO

O Código de Conduta tem o objetivo nortear as atitudes e o comportamento de cada profissional individualmente e coletivamente, deixando claros os valores, para que todos os colaboradores possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los de forma maneira correta, justa, respeitosa em relação à comunidade e ao meio ambiente.

Neste sentido, o Código especifica os compromissos da drv com a sociedade, em especial com seus colaboradores, clientes, consumidores e fornecedores no exercício de suas responsabilidades.

DESTINATÁRIOS

O Código de Conduta se aplica a todos os diretores, colaboradores e estagiários vinculados à drv. O Código também se aplica a todos os indivíduos temporários, por contrato, e todos os outros indivíduos e empresas que agem em nome da drv.

COMO AGIR

O Código de Conduta indica o que a organização espera de cada colaborador, nas diferentes situações que pode enfrentar no seu trabalho ou fora dele.

Em caso de dúvida sobre como agir, o colaborador deve consultar o Código de Conduta. Se as dúvidas persistirem, deve consultar o seu superior imediato ou ao departamento de RH.

MANUTENÇÃO DO CÓDIGO

O nosso Código de Conduta está sujeito à revisão dos diretores. As revisões levam em conta, entre outros itens, comentários e sugestões recebidos de diretores, integrantes de nossa força de trabalho e de terceiros, as alterações na lei ou práticas recomendadas, bem como a experiência adquirida na aplicação do Código. Quaisquer modificações inseridas no Código como resultado dessa atividade de revisão são prontamente publicadas e disponibilizadas de acordo com os e regulamentos estabelecidos pelo sistema de gestão da qualidade.

CONDUTA DA EMPRESA

Geral

A Empresa deve sempre conduzir suas negociações com honestidade e ética, tanto com clientes quanto com fornecedores, parceiros e Governos.

É vedada a existência de qualquer forma de trabalho infantil, forçado ou compulsório no âmbito da Empresa.

A Empresa não deve se relacionar com companhias que pratiquem trabalho infantil, forçado ou compulsório, sejam fornecedores, prestadores de serviço, clientes ou parceiros.

Legalidade

A Empresa tem o firme compromisso de cumprir rigorosamente a legislação aplicável à sua atuação e à condução dos seus negócios, e seus integrantes devem cumprir fielmente tal compromisso.

Contratações

As decisões de contratação de fornecedores devem se nortear por critérios objetivos que abrangem todos os aspectos fundamentais da seleção, dentre eles, conformidade técnica, desempenho, qualidade, preço e condições de pagamento, prazos, condições de garantia, risco, condições de pós-venda e o que mais for relevante em cada caso.

Parceiros

A Empresa deve sempre manter suas relações de parceira de forma transparente e com regras bem definidas, a fim de garantir condições de negócio que agreguem valor aos resultados e mantenham uma relação saudável com seus parceiros.

Fornecedores

O relacionamento com fornecedores deve sempre ser pautado pela integridade e transparência na condução de negociações, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais.

Concorrentes

Não é admissível o uso de métodos ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre concorrentes, como segredos de negócios, indução à divulgação de informações confidenciais por parte de seus colaboradores ou furto de informações sigilosas e confidenciais, dentre outros. A Empresa não deve adotar ações que possam prejudicar a imagem de seus concorrentes, bem como de seus produtos e serviços.

Governo

As relações da Empresa com governantes, autoridades públicas ou partidos políticos devem ser baseadas na transparência, na honestidade e na ética, de forma a assegurar relacionamentos íntegros e sustentáveis com as autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas municipal, estadual (regional) e federal (nacional) dos diversos países, sempre respeitando as leis vigentes.

Meio ambiente

A Empresa incentiva todas as práticas que preservem os recursos ambientais.

CONDUTA DO PROFISSIONAL

Utilização de recursos

Os integrantes da Empresa devem zelar pela boa alocação e uso de bens e instalações da drv, tais como equipamentos, provisões, imóveis, ferramentas, estoques, sistemas, softwares e veículos, dentre outros. Tais bens e instalações, bem como recursos financeiros de qualquer natureza, dados e informações, devem ser utilizados em atividades exclusivas da Empresa.

Confidencialidade de informação

É terminantemente proibido que as informações da Empresa, que não sejam de domínio público,

sejam divulgadas por seus integrantes, o mesmo se aplicando em relação às informações relativas a seus clientes, parceiros e fornecedores.

Cumprimento das leis

É terminantemente proibida qualquer prática que desrespeite as leis no exercício das atividades pela Empresa, ou a utilização de recursos da mesma para prática de atividade ilegal.

Privacidade

A privacidade e confidencialidade das informações pessoais devem ser respeitadas.

Corrupção

A corrupção ativa ou passiva é rigorosamente intolerável, assim como a extorsão, a propina e a lavagem de dinheiro, bem como quaisquer outras condutas delituosas assemelhadas.

Recebimento de vantagens

É proibido a integrantes da Empresa solicitar presentes, gorjetas, cortesias ou quaisquer outras vantagens, tanto em benefício próprio quanto de familiares ou pessoas de seu relacionamento próximo.

Discriminação

A drv repudia qualquer tipo de discriminação, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, situação econômica, origem, sexo, cor, etnia, deficiência, idade, preferência sexual, biotipo, estado de saúde ou estado civil.

Assédio

É terminantemente proibido qualquer tipo de assédio no âmbito da Empresa, principalmente os de natureza moral e sexual, envolvendo qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a integrante da Empresa, ou de criação de ambiente profissional hostil que, injustificadamente, interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho do envolvido.

Política e Religião

As dependências da Empresa constituem o local de trabalho de todos os empregados, das mais variadas e diversas culturas religiosas e políticas, fazendo com que todas e quaisquer manifestações de cunho religioso ou político devam ser, por princípio, evitadas.

Associação

É garantida a liberdade de associação dos empregados a quaisquer entidades de classe legitimamente constituídas, assim como é reconhecido o efetivo direito à negociação coletiva de trabalho.

Meio ambiente

Os integrantes da Empresa devem zelar pelo meio ambiente, por sua saúde pessoal e a de seus colegas de trabalho, e pelo ambiente de trabalho, eliminando eventuais atos inseguros na execução de suas tarefas e atribuições.